



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 17/2021, de 21 de janeiro de 2021**

**Ementa:** Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 47/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa BELO MONTE SERVIÇOS EIRELI.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157535/2020-14,

**RESOLVE:**

**1. Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 47/2020, celebrado com a empresa BELO MONTE SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios da Universidade Federal Fluminense no estado do Pará.**

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>Função</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Titular	Todo Contrato o
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Substituto	Todo Contrato o
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscal Administrativo Titular	Todo Contrato o
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Substituto	Todo Contrato o
Marcelino Conti de Souza	1838217	Fiscal Técnico Titular	Todo o

			Contrato
Gilnei Samuel Souza Cardoso	2150868	Fiscal Técnico Substituto	Todo Contrato o

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 21/01/2021, às 00:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0345482** e o código CRC **4ED4A37D**.